GUIA:
Entendendo a LGPD Aplicada à Softex



Softex

@ 2022 – SOFTEX – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO

QUALQUER PARTE DESTA OBRA PODE SER REPRODUZIDA, DESDE QUE SEJA CITADA A FONTE.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Estatuto Social da Softex
Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei 13.709/2018.
Norma Regulamentadora 7 – Ministério do Trabalho
Constituição Federal (Art. 5º e 7º)
Lei nº 11.788/08. Art. 174 do CTN
Decreto Nº 3.408, de 6 de maio de 1999, Art. 225, §5º, §22 // OU art. 174 do CTN
Código Civil (Art. 205 e 206)
Resolução CFP Nº 1/2009 – Art. 4º
ARE 709.212 (STF) Prazo prescricional para cobrança do FGTS
Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965 – Art. 15
Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 Art. 225 §5º, §22 // OU art. 174 0 CTN
Resolução CD/ANDP Nº 2 de 27 de janeiro de 2022. • Guia orienta;vo para definição dos Agentes de Tratamento de dados pessoais e do Encarregado – versões maio de 2021 e abril de 2022.

CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO
Pelo Mundo Com Compliance Assessoria
Caroline Barroso da Silva – Chief Compliance Officer
Lorrane Calado – Compliance Officer Junior

OBJETIVO

Disseminar e facilitar o entendimento sobre a LGPD no ambiente interno da Softex, de forma a demonstrar como a Softex legitima suas atividades de acordo com a LGPD.

Sumário

1. Contexto da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) → → → → → → → → → → → → 4
2. Decifrando a LGPD → 6
3. Bases legais que autorizam a Softex a tratar dados → → → → → → → → → → → → → → → → → → 12
4. Medidas Obrigatórias → 16
5. Atividades diárias e a LGPD → 18
6. Quais as portas de entrada de dados dentro da Softex? → → → → → → → → → → → → → → → 22
7. Ciclo de vida – Rastreabilidade do Dado – LGPD → → → → → → → → → → → → → → → → → → 23
8. Áreas e Operadores na Softex → 25
9. Modelo de termo de consentimento em rodapé de e-mail → → → → → → → → → → → → 29
10. Bases legais recomendadas por área → 30
11. Jurídico: previsões para os instrumentos jurídicos → → → → → → → → → → → → → → → → → 36
12. Perguntas pertinentes para o tratamento de dados → → → → → → → → → → → → → → → → → → → 49
13. Recomendações → 57

    Anexo I → 58

    Anexo II → 60

1. Contexto da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)

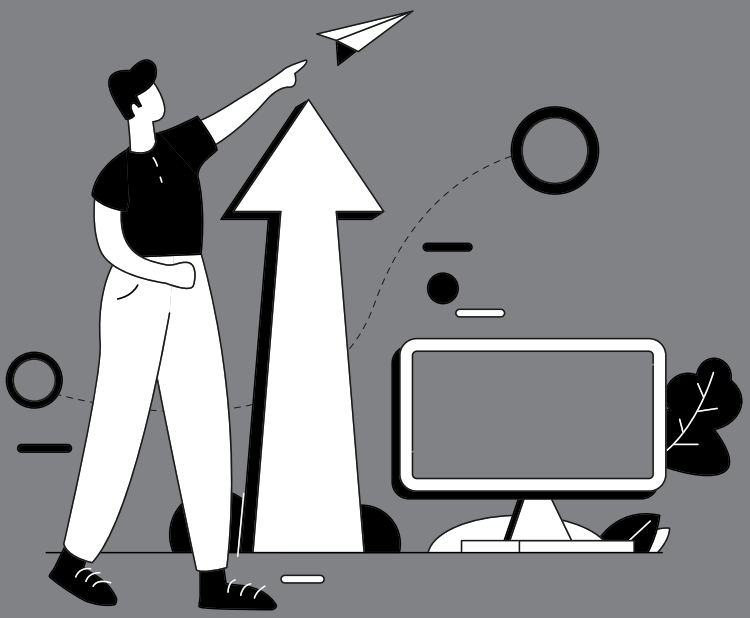
Toda hora estamos em situações em que, quando menos esperamos, estamos sendo induzidos a fornecer nossos dados, seja para adquirir um produto ou um serviço. De forma geral, nem percebemos ou vemos problemas em fornecer alguns dados como nome, endereço, CPF, cor, religião, entre outros dados. Quase nunca avaliamos se todos os dados solicitados são realmente necessários para o a finalidade para a qual fornecemos nossos dados. Ao mesmo tempo, ninguém fica feliz quando descobre que aquelas informações fornecidas foram compartilhadas, sem justificativa, para alguma outra empresa fazer telemarketing, enviando um monte de e-mails ou mesmo usando nossos dados para alguma fraude.

Agora, imagine dados como o número de cartão de crédito, senhas, informações bancárias e informações delicadas sobre sua condição de saúde vazando na internet? Quanto transtorno hein!!! **Pare um pouco e pense, como você se sentiria?**



Foi pensando nesses aspectos que a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD foi pensada. Ela veio para dizer para os controladores e operadores que eles podem tratar nossos dados, mas existem regras de segurança e ética que deverão ser seguidas. Outro recado que a LGPD veio nos dizer é que o dono dos dados é o titular, e que ele tem todo o direito de decidir o que fazer com seus próprios dados.

É nesse contexto que a Softex quer direcionar você, que faz tratamento de dados para a Softex ou trata dados em nome dela, sobre quais caminhos todos nós juntos iremos percorrer para alinharmos nossas atividades de forma a cumprir às exigências da LGPD e, como a partir da LGPD, podemos evitar abusos e práticas que possam ter um impacto indesejado na vida das pessoas que, de forma muito confiante, fornecem seus dados para a Softex. Vamos juntos entender um pouco mais sobre a LGPD no seu dia a dia dentro e fora da Softex!!!



A LGPD é um universo de informações, cheio de expressões comuns aos juristas, o que de alguma forma dificulta nossa compreensão de como a Softex se encaixa nesse universo LGPD.

Para fins de LGPD, e para simplificar o entendimento deste guia, as palavras “processamento”, “uso”, “tratamento” e “manipulação” são sinônimos. O mesmo acontece com os temos “dados” e “informações”.

2. Decifrando a LGPD



Para facilitar, pegamos os conceitos mais importantes da LGPD e associamos ao que ocorre na Softex na prática!

Conceito – LGPD*	LGPD na prática (aplicada à Softex)
LGPD: lei que regulamenta o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural	**LGPD/Softex:** é a forma como a Softex coleta os dados pessoais de uma pessoa física e como ela usa isso para atender a uma finalidade específica e que dessa forma possa prestar serviço à sociedade.
Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável	**Dados pessoais:** são as suas informações pessoais coletadas pela Softex ou coletadas em nome da Softex, como por exemplo – nome, CPF, data de nascimento, telefone, endereço, entre outros.

Conceito – LGPD*	LGPD na prática (aplicada à Softex)
Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural	**Dado pessoal sensível:** é quando a Softex no momento de inscrição em projetos específicos, ou quando contrata alguém para trabalhar na Softex, ou quando faz eventos e precisa fazer inscrição de alguém, inclui no formulário perguntas sobre áreas sensíveis da vida de alguém, como por exemplo cor, gênero, religião ou outra informação que pode gerar constrangimento para a pessoa que responde ao formulário.
Dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento	**Dado anonimizado:** é quando a Softex não precisa mais usar o dado de uma pessoa de forma a identificar essa pessoa, mas precisa considerar os dados para fins de indicadores. **Exemplo:** 20% das mulheres na Região Norte são negras, mas eu não sei quem são essas mulheres, só sei que são 20%.

Conceito – LGPD*	LGPD na prática (aplicada à Softex)
Titular dos dados: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento	**Titular dos dados:** é você, são os participantes dos eventos, os beneficiários dos programas/projeto, os representantes legais das startups, os representantes legais das empresas que prestam serviço de forma direta ou não para Softex e outras pessoas físicas que têm seus dados na Softex em razão de uma relação legítima.
Encarregado (DPO): pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)	**Encarregado dos dados:** é quem faz a interlocução entre a Softex, o titular dos dados geridos pela Softex e a Agência Nacional de Proteção de Dados – (ANDP).
Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais	A Softex é **controladora** nas seguintes situações: • Na condição de Empregadora dos seus colaboradores; • Quando contrata Pessoas Jurídicas para prestar um serviço em nome da Softex.

Conceito – LGPD*	LGPD na prática (aplicada à Softex)
Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador	A Softex é **operadora** nas seguintes situações: • Quando executa os Projetos de PPI; • Quando avalia a prestação de contas de uma ICT que executa um projeto; e • Quando presta serviço em nome de outra pessoa (controlador), exemplo: MCTI.
Controladoria Conjunta **(Co controlador):** A depender do contexto, uma mesma operação de tratamento de dados pessoais pode envolver mais de um controlador. Observar quando: 1.Mais de um controlador possui poder de decisão sobre o tratamento de dados pessoais; 2.Há interesse mútuo de dois ou mais controladores, com base em finalidades próprias, sobre um mesmo tratamento; e 3.Dois ou mais controladores tomam decisões comuns ouconvergentes sobre as finalidades e elementos essenciaisdo tratamento.	A Softex atua com controladoria conjunta quando atua de coordenadora de projetos que são executados por um terceiro, como por exemplos no caso de uma ICT. Dessa forma, considerando que o projeto coordenado seja um convênio com MCTI e a Softex, por exemplo, o PU (Plano de Utilização) é avaliado tanto pela Softex quanto pelo MCTI.

Conceito – LGPD*	LGPD na prática (aplicada à Softex)
Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico	Para fins de LGPD **a Softex é considerada um órgão de Pesquisa**, já que a Softex é uma Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e que tem no seu Estatuto Social o compromisso com a pesquisa cientifica de caráter tecnológico.
Tratamento dos dados: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração	**Tratamento dos dados:** é a forma como a Softex faz o tratamento dos dados pessoais geridos por ela, de forma a atender a uma finalidade específica, para suprir uma necessidade em virtude dos serviços que a Softex presta, ou seja, é como a Softex trata os dados para ser capaz de executar políticas públicas e também para manter o funcionamento organizacional por meio dos seus colaboradores. • As especificações de algumas áreas se encontram nos itens 7 e 8.

Conceito – LGPD*	LGPD na prática (aplicada à Softex)
Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados	**Uso compartilhado de dados:** É quando a Softex compartilha dados para que uma necessidade da Softex seja atendida. Exemplo: para que os colaboradores possam receber seus salários, a Softex precisa compartilhar as informações dos colaboradores com a Contabilidade, que presta o serviço de "folha de pagamento" para Softex, e que para fins de LGPD a contabilidade é um Operador.
Agente de Tratamento: controlador, co controlador e operador.	**Agente de Tratamento:** Softex e seus operadores (prestadores de serviço).

*transcrição literal da LGPD.

3. Bases legais que autorizam a Softex a tratar dados

É muito importante entender como as bases legais da Lei são aplicáveis ao caso da Softex!

Conceito – LGPD*	LGPD na prática (aplicada à Softex)
Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.	**Consentimento:** É quando a Softex recebe autorização expressa e voluntária para um tratamento e uma finalidade específica que justifique o uso de dados pessoais. Exemplo: rodapé dos e-mails da comunicação que pede permissão para continuar enviando e-mails, ou dá a opção para quem recebe o e-mail de cancelar a assinatura.
Legítimo interesse: Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro [...].	**Legítimo interesse:** É quando a Softex usa os dados de alguém sem consentimento expresso, mas sendo feito de forma que haja um interesse mútuo entre a Softex e o titular do dado. Exemplo: a Softex usa o e-mail de alguém (titular) para enviar campanhas publicitárias, e esse titular já fez algum curso na Softex, por meio da capacitação – isso significa que já existe um interesse presumido desse titular em receber o e-mail da Softex.



Conceito – LGPD*	LGPD na prática (aplicada à Softex)
Cumprimento de obrigação legal	**Cumprimento de obrigação legal:** É quando a Softex coleta dados e transmite para um ente público em virtude de estar obrigada por lei, sem precisar consultar o titular do dado. Exemplo: a Contabilidade que gera a folha de pagamento para a Softex não precisa pedir permissão para informar à Receita Federal sobre os rendimentos de cada colaborador, ou seja, a contabilidade não tem escolha, ela é obrigada por força de lei a transmitir esses dados à Receita Federal.
Realização de estudos por órgão de pesquisa	**Realização de estudos por órgão de pesquisa:** É quando a Softex coleta dados e a partir disso usa esses dados para fins de pesquisa científica e de inteligência.

Conceito – LGPD*	LGPD na prática (aplicada à Softex)
Exercício regular de direito (execução contratual)	**Exercício regular de direito Administrativo:** é quando a Softex precisa fazer um contrato, convênio ou qualquer outro instrumento que envolva outra parte. Exemplo: para a Softex ser capaz de celebrar um contrato de prestação serviço com uma pessoa jurídica, ela precisa coletar os dados da pessoa jurídica e do responsável legal, ou seja, esses dados precisam ser coletados para a elaboração do contrato. **Exercício regular de direito judicial:** é quando a justiça precisa de algum dado específico tratado na Softex, em virtude de um processo judicial. Exemplo: um colaborador que paga pensão alimentícia está sendo acusado de não pagar a pensão para o filho, mas o pai da criança alega que está pagando todo mês o valor. Dessa forma, a justiça pede à Softex todos os comprovantes de que a pensão de fato é descontada todo mês no contracheque do colaborador que está sendo acusado. Ou seja, a Softex precisa fornecer os dados por se tratar de uma ação judicial.

Conceito – LGPD*	LGPD na prática (aplicada à Softex)
Proteção da vida	**Proteção da vida** – Caso hipotético: A Softex realiza um evento e nesse evento um convidado desmaia e precisa ser socorrido, mas ninguém conhece o convidado, mas é necessário descobrir algo sobre ele. Assim, um colaborador da Softex, que é o responsável pelo evento, resolve abrir a carteira desse convidado para pegar a carteira do plano de saúde, e ainda ter acesso a outros dados necessários para preencher a ficha no hospital em que ele será socorrido. Nessa situação, não houve consentimento por parte do convidado, mas pela previsão legal de "Proteção da vida", o colaborador da Softex está amparado pela LGPD por ter feito o tratamento dos dados mesmo sem consentimento prévio, pois proteger a vida do convidado era o mais importante.

4. Medidas Obrigatórias

Conceito – LGPD*	LGPD na prática (aplicada à Softex)
Veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos.	Canal de Comunicação – Aba específica no site da Softex – **"Canal de Privacidade Softex"**
Requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído. [...] Esse requerimento deve ser atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.	**Formulário em Conformidade com a Lei (FCL):** formulário disponível no site oficial da Softex na aba específica ("Canal de Privacidade Softex") para que o titular dos dados tratados pela Softex possa exercer seus direitos. Em caso de impossibilidade do atendimento imediato ao pedido do titular, a Softex deverá: • comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou • indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência. No caso de a Softex ser o agente de tratamento do titular, o tempo de resposta poderá ser de forma imediata ou no prazo máximo de 15 dias, conforme previsto no inciso II do art. 19 da LGPD. **Dúvidas:** falar com o Encarregado Softex por meio do e-mail: encarregadolgpd@softex.br. **FCL** (Anexo I deste guia).



Conceito – LGPD*	LGPD na prática (aplicada à Softex)
Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.	**Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:** documento adotado pela Softex com a descrição de como a Softex faz o tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais do titular, bem como as medidas técnicas e administrativas adotadas pela Softex, as salvaguardas e mecanismos de prevenção de risco adotados pela Softex para garantir segurança aos dados. Esse documento é enviado à ANDP quando solicitado, ou no caso de fiscalização.
Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão	**Segurança Softex** **Medidas Técnicas:** são todos os recursos tecnológicos adotados pela Softex para manter o ambiente de gestão de dados seguro, como por exemplo o uso de drives, uso de e-mail institucional, entre outros. **Medidas administrativas:** São todas as diretrizes estabelecidas em políticas e normas adotadas pela Softex por meio de um documento, como por exemplo este Guia.

5. Atividades diárias e a LGPD

Como saber se o que você faz na Softex tem relação com a LGPD? Todos os setores e operadores da Softex devem observar:

Fluxo que deve ser verificado para tratar o dado e identificar a base legal



Origem do dado: É o lugar onde você coletou o dado. Exemplo: drive compartilhado.

Tipo de dado: Qual dado você coletou no drive. Exemplo: nome, CPF, RG, endereço, região, cor, raça, estado civil entre outros.



Finalidade: Por qual motivo você coletou esse dado. Exemplo: coletei os nomes e e-mails de todos os participantes de um evento promovido pela área de Inovação, em um drive compartilhado, para que eu usasse os e-mails para enviar campanhas publicitárias.

Base legal: Consentimento. Ao enviar os e-mails para os titulares dos e-mails, incluir no corpo do e-mail a opção para que a pessoa que está recebendo esse e-mail possa ter a opção de cancelar o recebimento de futuros e-mails, bem como disponibil Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex – direcionada (usar hiperlink), exemplo no subitem 7.2 deste guia.

Abaixo, exemplos ilustrativos de algumas empresas:

Empresa: Quem disse, Berenice?



Exemplo de texto usado no final do e-mail da Polishop

Descontos comerciais e brindes no carrinho não são concedidos para retirada em loja. Imagens meramente ilustrativas Preços e condições comerciais válidas somente para o dia 20/10/2020 através do site ou até o fim do estoque, aproveite.

A Polishop respeita a sua privacidade. Você recebeu este e-mail porque se cadastrou em nossa loja online e marcou a opção para receber nossas novidades. Não temos a mínima intenção de lhe enviar e-mails sem sua permissão. Caso isso esteja acontecendo por algum motivo e você não deseja mais receber,fique a vontade para retirar seu e-mail de nossa base utilizando o link: Clique aqui.

Ciclo de vida dos dados
OBRIGATÓRIO para LGPD



Coleta: é porta de entrada do dado, e o momento em que você coleta informações a respeito de uma pessoa física (titular).

Tratamento: é o que você faz com as informações, nesse caso, os dados que você coletou.

Armazenamento: é quando você precisa armazenar essas informações, ou seja, esses dados, para continuar usando para uma finalidade específica – a mesma finalidade que motivou você a coletar as informações (dados).

Anonimização: é uma forma de você retirar a possibilidade de identificar uma pessoa por meio dos dados que você coletou a respeito dela. Isso significa que você tem as informações, mas você não consegue fazer a identificação de quem são essas informações (a pessoa titular dos dados passa a ser anônima).

Pseudonimização: é quando você usa um dado que perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um titular, exceto pelo uso de informação adicional mantida separadamente pela Softex em ambiente controlado e seguro.

Exclusão: é quando você não precisa mais fazer uso das informações que você coletou, e a finalidade para qual a coleta foi motivada já foi alcançada. Dessa forma, você exclui os dados, já que não há mais necessidade de usá-los.

Explicação adicional 1:

Esse ciclo é para direcionar sobre o que se pode ou não fazer com os dados coletados. Não significa que todos os dados seguirão esse ciclo de forma contínua e sequencial, pois a decisão sobre quais fases o dado vai passar vai depender da finalidade da coleta. Ou seja, nem todo dado precisa ser obrigatoriamente armazenado, anonimizado ou excluído, por exemplo.

6. Quais as portas de entrada de dados dentro da Softex?

Porta de entrada é por onde o dado coletado entra. Para fins de LGPD, em uma situação de fiscalização, a Softex precisa ser capaz de provar para o órgão fiscalizador o ciclo de vida do dado – isso quer dizer que será necessário demonstrar o caminho que o dado percorreu (rastreabilidade), desde sua porta de entrada, ou seja, onde o ciclo de vida do dado começou, o meio pelo qual ele entrou, até sua exclusão ou anonimização.

Exemplos de porta de entrada:

- Sistema de cadastro;
- E-mail institucional;
- Slack;
- Contrato de prestação de serviço.

Explicação adicional 2:

A porta de entrada do dado é DIFERENTE da maneira como o dado entra. Ex: cadastro de beneficiário no Programa TechD no site, o site é a PORTA DE ENTRADA do dado coletado (titular do dado) e o formulário de inscrição é o COMO você coletou esse dado.



7. Ciclo de vida – Rastreabilidade do Dado – LGPD

COLETA	SOLICITAÇÃO DIRETO AO TITULAR PARA CONTRATAÇÃO
PORTA DE ENTRADA	SISTEMA DE CONTRATAÇÃO PRÓPRIO DA SOFTEX
MÉTODO DE RECEBIMENTO	**E-MAIL:** RH RECEBE UM E-MAIL AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE CONTRATAÇÃO COM OS DADOS DO CANDIDATO QUE SERÁ CONTRATADO
BASE LEGAL	**(OBRIGAÇÃO LEGAL)**
TRATAMENTO	**FINALIDADE:** FINALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PARA O QUADRO SOFTEX
ARMAZENAMENTO	**TEMPO:** ATÉ 5 ANOS APÓS O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO
ANONIMIZAÇÃO PSEUDONIMIZAÇÃO	**SEXO FEMININA DE COR NEGRA:** VOU ANONIMIZAR O DADO APÓS OS 5 ANOS PARA FINS DE INDICADOR DE EQUIDADE DE GÊNERO NA SOFTEX
EXCLUSÃO	SE A SOFTEX NÃO PRECISA DO DADO PARA FINS DEOBRIGAÇÃO LEGAL OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO IDENTIFIQUE O TITULAR DO DADO, O DADO DEVE SER EXCLUÍDO

Explicação adicional 3:

Com a LGPD, TODOS que de alguma forma coletam ou tratam dados para realizar suas atividades, precisam se habituar e incluir na sua rotina perguntas do tipo:

- Qual a porta de entrada dos dados?
- Qual dado está sendo coletado?
- Qual setor mantém esse dado, além de você que coletou?
- Com qual setor você compartilha esse dado, dentro e fora da Softex? e
- Quem é o responsável pelo dado armazenado?



8. Áreas e Operadores na Softex

Alguns casos práticos

Caso prático – LGPD e o RH

BASE LEGAL	**(OBRIGAÇÃO LEGAL)**
COLETA	SOLICITAÇÃO DIRETO AO TITULAR PARA CONTRATAÇÃO
TRATAMENTO	**FINALIDADE:** FINALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PARA O QUADRO SOFTEX
ARMAZENAMENTO	**TEMPO:** ATÉ 5 ANOS APÓS O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO
ANONIMIZAÇÃO PSEUDONIMIZAÇÃO	**SEXO FEMININA DE COR NEGRA:** VOU ANONIMIZAR O DADO APÓS OS 5 ANOS PARA FINS DE INDICADOR DE EQUIDADE DE GÊNERO NA SOFTEX
EXCLUSÃO	SE A SOFTEX NÃO PRECISA DO DADO PARA FINS DEOBRIGAÇÃO LEGAL OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO IDENTIFIQUE O TITULAR DO DADO, O DADO DEVE SER EXCLUÍDO

Caso prático – LGPD e o Adminstrativo

BASE LEGAL	**EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO E OBRIGAÇÃO LEGAL**
COLETA	SOLICITAÇÃO DIRETO AO REPRESENTANTE LEGAL PARA ELABORAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL
TRATAMENTO	**FINALIDADE:** FORMALIZAR A CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO DE LIMPEZA NA SOFTEX
ARMAZENAMENTO	**TEMPO:** ATÉ 10 ANOS APÓS ENCERRAR O CONTRATO, PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS
ANONIMIZAÇÃO PSEUDONIMIZAÇÃO	NÃO SE APLICA
EXCLUSÃO	FINDADOS OS 10 ANOS DE ARMAZENAMENTO EM VIRTUDE OBRIGAÇÃO LEGAL, EXCLUI O DADO

Caso prático – LGPD e o Financeiro

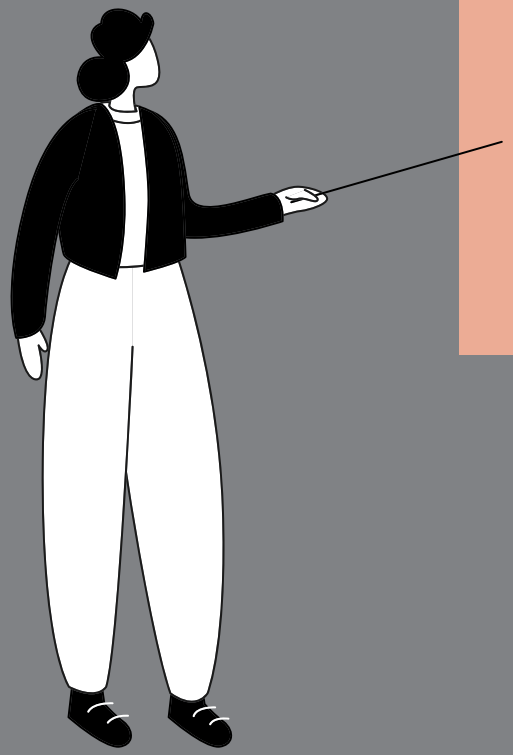
BASE LEGAL	**OBRIGAÇÃO LEGAL**
COLETA	SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA SOFTEX
TRATAMENTO	**FINALIDADE: COMPARTILHAR OS DADOS COM A CONTABILIDADE PARA GERAR A FOLHA DE PAGAMENTO**
ARMAZENAMENTO	**TEMPO:** ATÉ 5 ANOS (CLT) E 1O ANOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANONIMIZAÇÃO PSEUDONIMIZAÇÃO	NÃO SE APLICA
EXCLUSÃO	FINDADO O PRAZO DABRIGAÇÃO LEGAL, EXCLUI O DADO

Caso prático – LGPD e a Prestação de Contas

BASE LEGAL	**EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO E OBRIGAÇÃO LEGAL**
COLETA	SOLICITA DIRETO DA ICT POR MEIO DE E-MAIL
TRATAMENTO	**FINALIDADE: FIRMAR CONVÊNIO COM ICT E AVALIAR CONTA DA ICT**
ARMAZENAMENTO	**TEMPO:** 10 ANOS PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS
ANONIMIZAÇÃO PSEUDONIMIZAÇÃO	NÃO SE APLICA
EXCLUSÃO	FINDADO O PRAZO DABRIGAÇÃO LEGAL, EXCLUI O DADO

9. Modelo de termo de consentimento em rodapé de e-mail:

☐ Concordo em receber comunicação da Softex, de forma direta ou por seus



Explicação adicional 4:

A caixinha de opção precisa ser “clicável”, e jamais deve estar previamente preenchida.

10. Bases legais recomendadas por área

10.1 Inovação

Atividade: Desenvolver Projetos de PPI ou fora do PPI

Finalidade: Entregar uma Política Pública à sociedade

Base legal 1: Execução Contratual (convênio) – quando o controlador for um ente público (ex: MCTI) e a Softex é a operadora

Base legal 2: Realização de estudos por órgão de pesquisa – quando a Softex é coordenadora (operadora) dos projetos executados por uma ICT (exemplo: Apple) que coloca dinheiro de origem privada, e uma ICT executa um projeto na condição de operadora.

Base legal 3: Consentimento – quando pede consentimento ao titular.

Base legal 4: Legítimo interesse – quando há uma justificativa concreta.

10.2 Comunicação

Atividade: Informar as pessoas sobre o que a Softex é e faz.

Finalidade: Comunicar por meio de mailing.

Base legal 1: Consentimento por meio do texto de rodapé, conforme subitem 7.2 deste guia.

Base legal 2: Legítimo interesse.

10.3 Qualidade

Atividade: Gerir MPS.BR

Finalidade: Melhorar a capacidade de desenvolvimento de software, serviços e as práticas de gestão de RH na indústria de TIC.

Base legal 1: Consentimento

Base legal 2: Legítimo interesse

Base legal 3: Execução contratual

10.4 Financeiro

Atividade: Pagamentos

Finalidade: Manter a Softex adimplente

Base legal 1: Cumprimento de Obrigação legal

Base legal 2: Execução contratual

Base legal 3: Processo judicial

10.5 Prestação de Contas

Atividade: Prestar contas aos órgãos fiscalizadores

Finalidade: Estar em conformidade com as obrigações fiscais

Base legal 1: Cumprimento de Obrigação legal

Base legal 2: Execução contratual

Base legal 3: Processo judicial

10.6 Administrativo

Atividade: Contratação de serviços

Finalidade: Manutenção do ambiente organizacional da Softex

Base legal 1: Consentimento

Base legal 2: Execução contratual

Base legal 3: Processo judicial

Base legal 4: Cumprimento de Obrigação legal

10.7 Recursos humanos

Atividade: Gestão de Pessoas

Finalidade: Contratação de colaboradores

Base legal 1: Consentimento

Base legal 2: Cumprimento de Obrigação legal

Base legal 3: Execução contratual

Base legal 4: Processo judicial

10.8 Jurídico Softex

Atividade: Formalizar instrumentos jurídicos

Finalidade: Formalização de instrumentos legais

Base legal 1: Consentimento

Base legal 2: Cumprimento de Obrigação legal

Base legal 3: Execução contratual

Base legal 4: Processo judicial

10.9 Internacional e Inteligência

Atividade: Gerenciar ações internacionais

Finalidade: Internacionalização de empresas

Base legal 1: Consentimento

Base legal 2: Legítimo Interesse

Base legal 3: Execução contratual

10.10 TI

Atividade: Gestão do ambiente de TI da Softex

Finalidade: Administrar os recursos e serviços de TI da Softex

Base legal 1: Consentimento

Base legal 2: Execução contratual

10.11 Capacitação

Atividade: oferecer cursos EAD

Finalidade: educação para a sociedade

Base legal 1: Consentimento

Base legal 2: Legítimo Interesse

Base legal 3: Execução contratual

Base legal 4: Processo judicial

Explicação adicional 5:

As bases legais citadas acima não se esgotam ou limitam cada área citada, uma vez que a depender da finalidade cada área pode se valer de uma ou mais bases legais. Vai depender da finalidade da coleta dos dados. Contudo, as bases legais "consentimento" e "legitimo interesse" poderão ser usadas por todas as áreas, mas no caso desta última, apenas se comprovado que há uma justificativa legítima entre o agente que trata o dado e titular do dado. Favor observar as explicações da tabela 2.

Explicação adicional 6:

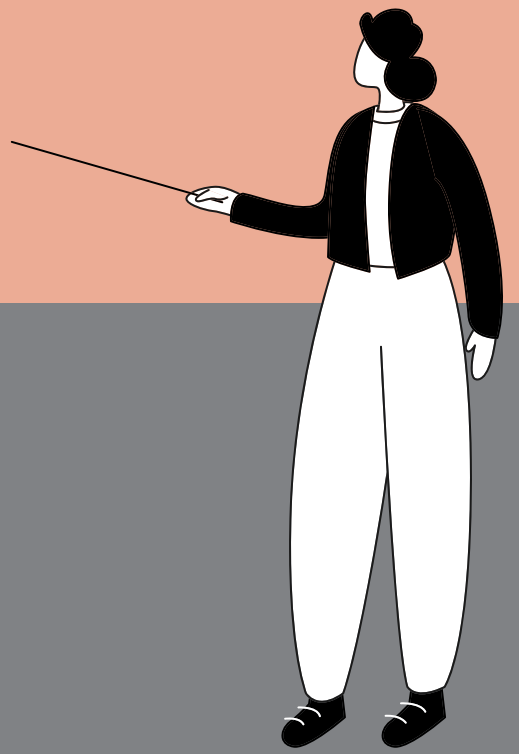
É possível tratar dados sem consentimento, se a ação for indispensável para:

- cumprir uma obrigação legal;
- executar política pública prevista em lei;
- realizar estudos via órgão de pesquisa;
- executar contratos;
- defender direitos em processo;
- preservar a vida e a integridade física de uma pessoa;
- prevenir fraudes contra o titular do dado; e
- atender a um interesse legítimo, que não fira direitos fundamentais do cidadão.

Explicação adicional 7:

Para ser capaz de usar a base legal (legítimo interesse), a Softex deverá fundamentar o tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a:

- apoio e promoção de atividades da Softex; e
- proteção, em relação ao titular dos dados, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos da LGPD.



11. Jurídico: previsões para os instrumentos jurídicos

11.1 Como avaliar o risco

O cenário que precisa ser considerado ao fazer o enquadramento de acordo com os níveis abaixo sugeridos, é avaliar quem é o operador em questão operando em nome da Softex na condição de controladora. Nesse caso, é avaliar quem é a Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, e qual é o objeto que justifica essa relação com a Softex para pensar qual o risco eminente nessa relação.

É importante considerar o nível de proximidade que a Softex tem com os operadores no que tange às atividades diárias desse operador e ainda é preciso considerar que tipo de dado a Softex compartilha com esse operador para que o serviço seja prestado, ou ainda, que tipo de dado esse operador precisa coletar em nome da Softex para poder ser capaz de prestar o serviço.

Cláusulas mais rígidas.

NÍVEL 1

Quando for para os convênios, ICTs, clientes, agentes Softex, ou qualquer agente que de alguma forma tenha acesso aos dados coletados pela Softex em virtude da finalidade – inclusive juntamente com os órgãos do Governo. Aqui, o risco é mais alto pois compartilhamos dados com essas pessoas e a relação com elas não são tão próximas quanto com os outros PJs, isso diminui o controle da Softex em relação aos dados.

Cláusulas intermediárias

NÍVEL 2

Aplicam-se às Pessoas Jurídicas que prestam serviços para a Softex, mas que não participam do dia a dia da organização e que seus serviços têm finalidade lucrativa. Isso significa que esses serviços podem ser oferecidos tanto para a Softex quanto controladora, como também para as pessoas físicas e individuais, que trabalham na Softex. Por exemplo, a operadora de viagens, o plano odontológico e de saúde, o convênio da academia, o aluguel da máquina de café etc.

Cláusulas menos rígidas

NÍVEL 3

Aplicam-se às Pessoas Jurídicas que prestam serviços para a Softex de forma direta e contínua, fazendo parte dos processos diários da organização, assim como os colaboradores (CLT) da Softex.

11.2 Sugestões de Cláusulas

11.2.1 Cláusulas Nível 1

Cláusula X. Considerando a natureza do [produto/serviço] ora contratado, ambas as partes reconhecem que serão realizadas inúmeras operações de tratamento de dados, inclusive de dados sensíveis (VALIDAR), sendo necessário assegurar que o tratamento destes dados estejam alinhado com as exigências legais e com as melhores práticas de proteção de dados.

Cláusula X. A CONTRATADA se obriga a (i) atuar em estrita conformidade com a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, disponível em xxx (colocar hiperlink de onde se encontra), a qual define parâmetros de tratamento de dados pessoais que devem ser observados por todos os seus colaboradores, prestadores de serviço e parceiros e/ou qualquer pessoa jurídica ou física que seja parte desse instrumento, independentemente da natureza, e a (ii) cumprir as normas de proteção de dados vigentes, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD") e sua regulamentação.

Cláusula X. Todo e qualquer dado pessoal acessado por meio da Softex ou em decorrência deste Instrumento somente poderá ser tratado pela CONTRATADA com a finalidade de executar o objeto da presente contratação (vide Cláusula X – cláusula do objeto), de acordo com (i) este instrumento, (ii) instruções por escrito da Softex, (iii) a LGPD e (iv) Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex.

Parágrafo terceiro. Caso a CONTRATADA realize tratamento de dado pessoal acessado por meio da Softex ou em decorrência deste Instrumento além dos limites ora estipulados, tornar-se-á única e exclusiva responsável pelo tratamento em questão e por qualquer demanda, reclamação ou procedimento a ele relacionados, seja administrativo, judicial ou extrajudicial, proposto por titulares desses dados pessoais, pela ANPD ou por qualquer outra entidade.

Cláusula X. Além de outras medidas exigidas pela LGPD ou recomendadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, a CONTRATADA expressamente declara, para todos os efeitos legais, que:

a. Efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados e que nenhum dado pessoal é tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11 da LGPD;

b. Nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a ANPD;

c. Possui canal para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;

d. Possui Política de Privacidade para proteção de dados pessoais, observados a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados, a probabilidade da ocorrência de incidentes e a gravidade dos danos para os titulares dos dados;

e. Adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação, incluindo (mas não limitado a) realização de testes regulares e prática de cópia/restauração de dados; avaliação de vulnerabilidades; monitoramento contínuo de conformidade e treinamento de funcionários; e

f. Possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados.

Cláusula X. A CONTRATADA deverá guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas para cumprimento deste Instrumento.

Parágrafo primeiro. O descumprimento da cláusula anterior, por parte da CONTRATADA, isenta a SOFTEX de qualquer responsabilidade, cabendo exclusivamente à CONTRATADA ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, a SOFTEX seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela SOFTEX.

Parágrafo segundo. É vedado, em especial, o tratamento de dados pessoais em excesso, devendo qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizar-se apenas enquanto for necessária para as finalidades do presente instrumento e da forma menos invasiva possível ao titular, exceto no caso de obrigação legal prevista no inciso II do art. 7º da LGPD.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deverá compartilhar os registros referidos no caput com a Softex, de forma estruturada, sempre que for solicitada pela Softex, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá atender aos pedidos da SOFTEX de acesso, correção, transferência ou exclusão de quaisquer dados pessoais acessados por meio da SOFTEX ou tratados em decorrência deste Instrumento, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Cláusula X. A CONTRATADA se obriga a notificar a SOFTEX, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais acessados por meio da SOFTEX ou em decorrência deste Instrumento, ou, ainda, caso seja alvo de qualquer demanda, reclamação ou procedimento, administrativo, judicial ou extrajudicial, proposto por titulares desses dados pessoais, pela ANPD ou por qualquer outra entidade, com base na LGPD.

Parágrafo primeiro. A notificação de incidente deve descrever, pelo menos: a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA se obriga, ainda, a imediatamente disponibilizar pessoal habilitado a empreender todos os esforços necessários para remediar o incidente, de forma alinhada com a SOFTEX; e/ou auxiliar na resposta de qualquer demanda, reclamação ou procedimento, administrativo, judicial ou extrajudicial, proposto por titulares de dados pessoais, pela ANPD ou por qualquer outra entidade, com base na LGPD.

Cláusula X. A CONTRATADA reconhece que, durante a vigência deste Instrumento, a SOFTEX poderá requerer documentos, quando necessário, a fim de auditar o atendimento pela CONTRATADA das obrigações de conformidade com a LGPD previstas neste capítulo.

Cláusula X. A CONTRATADA deverá submeter todos os seus sócios, empregados ou colaboradores que tiverem acesso aos dados provenientes da SOFTEX ou tratados em decorrência deste Instrumento ao cumprimento das mesmas obrigações contratuais previstas no presente capítulo, incluindo compromisso de sigilo e confidencialidade.

Cláusula X. A CONTRATADA não compartilhará nem de outra forma divulgará dados pessoais provenientes da sua relação com a SOFTEX, nem permitirá o tratamento deles por seus representantes ou quaisquer terceiros, exceto: (i) se os representantes estiverem vinculados às regras de sigilo, confidencialidade e proteção de dados da SOFTEX por meio de vínculo contratual; (ii) se realizado em observação da efetiva necessidade para o cumprimento de deste Instrumento; e, (iv) se for exigido de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Único. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de garantir a conformidade e as obrigações legais exigidas neste instrumento para qualquer subcontratação ou compartilhamento de dados com terceiros, sem prévia autorização expressa da Softex.

Cláusula X. Após rescindido este Instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

a. Encaminhar à SOFTEX todo e qualquer dado pessoal que tenha sido acessado em função deste Instrumento, de forma segura e de acordo com as boas práticas estabelecidas neste Instrumento e na legislação aplicável;

b. Após referido encaminhamento, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado por meio da SOFTEX ou tratado em decorrência deste Instrumento, inclusive em backups e arquivos externos, estando apta a comprovar à SOFTEX essa exclusão de dados, sempre que for solicitada;

c. O disposto no item "b" excetua-se apenas quando a CONTRATADA for legal a manter a guarda de algum desses dados, devendo a exclusão referida ser realizada a esgotamento da obrigação legal.

11.2.2 Cláusulas Nível 2

x. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Cláusula X. A CONTRATADA se obriga a (i) atuar em estrita conformidade com a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, disponível em xxx (colocar hiperlink de onde se encontra), a qual define parâmetros de tratamento de dados pessoais que devem ser observados por todos os seus colaboradores, prestadores de serviço e parceiros e/ou qualquer pessoa jurídica ou física que seja parte desse instrumento, independentemente da natureza, e a (ii) cumprir as normas de proteção de dados vigentes, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD") e sua regulamentação.

Cláusula X. Além das medidas exigidas pela LGPD ou recomendadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, a CONTRATADA expressamente declara, para todos os efeitos legais, que:

a. Efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados e que nenhum dado pessoal é tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11 da LGPD;

b. Possui canal para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares dos dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;

c. Adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

d. Nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Cláusula X. A CONTRATADA se obriga a notificar a SOFTEX , no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais acessados por meio da SOFTEX ou em decorrência deste Instrumento, ou, ainda, caso seja alvo de qualquer demanda, reclamação ou procedimento, administrativo, judicial ou extrajudicial, proposto por titulares desses dados pessoais, pela ANPD ou por qualquer outra entidade, com base na LGPD.

Cláusula X. A CONTRTADA deverá guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Instrumento, e compartilhá-las com a SOFTEX, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD.

Cláusula X. A CONTRATADA isentará a SOFTEX de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da CONTRATADA no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente à CONTRATADA ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, a SOFTEX seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela SOFTEX

Cláusula X. A CONTRATADA compromete-se, em relação aos dados pessoais coletados, a: (I) não utilizar os dados para propósitos outros que não o exercício das atividades previstas neste instrumento; (II) não revelar dados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, ou compilações, ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam os referidos dados pessoais; (III) permitir o acesso aos dados apenas aos que necessitem conhecê-los em virtude da necessidade de se alcançar a finalidade do objetivo deste instrumento, e na medida necessária à execução de suas atividades.

Parágrafo Primeiro. Caso a CONTRATADA necessite divulgar qualquer dado pessoal à terceiro, a CONTRATADA deverá, primeiramente, obter a permissão escrita da Softex para, posteriormente, informar o terceiro acerca da natureza confidencial e exclusiva das informações.

Parágrafo Segundo. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de garantir a conformidade e as obrigações legais exigidas neste instrumento para qualquer subcontratação ou compartilhamento de dados com terceiros, sem prévia autorização expressa da Softex.

Cláusula X. Após rescindido este Instrumento, a CONTRATADA obriga-se a excluir todo e qualquer dado pessoal acessado por meio da SOFTEX ou tratado em decorrência deste Instrumento, inclusive em backups e arquivos externos, estando apta a comprovar à SOFTEX a exclusão desses dados sempre que solicitada.

11.2.3 Cláusulas Nível 3

X. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Cláusula X. O presente Instrumento está inteiramente submetido à Política de Privacidade e Segurança da Informação da SOFTEX, disponível em xxx (colocar hiperlink de onde se encontra), obrigando-se a CONTRATADA a observar todos os seus termos e condições, e devendo, em especial:

a. Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Instrumento, e compartilhá-las com a SOFTEX, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD;

b. Adotar as medidas de prevenção e segurança adequadas para garantir um ambiente seguro, o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

c. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de garantir a conformidade e as obrigações legais exigidas neste instrumento para qualquer subcontratação ou compartilhamento de dados com terceiros, sem prévia autorização expressa da Softex;

d. Imediatamente ao final da vigência do presente Instrumento, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado por meio da SOFTEX ou tratado em decorrência deste Instrumento, inclusive em backups e arquivos externos, estando apta a comprovar essa exclusão de dados, sempre que for solicitada.

Cláusula X. A CONTRATADA compromete-se, em relação aos dados pessoais coletados, a:

(I) não utilizar os dados para outros propósitos que não o exercício das atividades previstas neste instrumento;

(II) não revelar os dados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, ou compilações, ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam os referidos dados pessoais;

(III) permitir o acesso aos dados apenas aos que necessitem conhecê-los em virtude da necessidade de se alcançar a finalidade do objetivo deste instrumento, e na medida necessária à execução de suas atividades. Caso a CONTRATADA necessite divulgar qualquer dado pessoal à terceiro, deverá, primeiramente, obter a permissão escrita da SOFTEX para, posteriormente, informar o terceiro acerca da natureza confidencial e exclusiva das informações.

Cláusula X. A CONTRATADA isentará a SOFTEX de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da CONTRATADA no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente à CONTRATADA ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, a SOFTEX seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela SOFTEX.

12. Perguntas pertinentes para o tratamento de dados

Eu realmente preciso desses dados para realizar a minha atividade e alcançar a finalidade desejada?

Resposta: Caso esse dado seja uma condição, ou seja, só consigo alcançar minha finalidade se eu tiver esse dado, isso significa que você realmente precisa desse dado para que aquela finalidade seja alcançada.

Caso você não tenha o consentimento expresso do titular do dado para fazer o tratamento desse dado, você tem outra base legal que justifique a coleta do dado?

Resposta 1: Se tiver o consentimento, você está autorizado a fazer uso do dado.

Resposta 2: Se não tiver o consentimento, mas tiver uma base legal que autorize o uso do dado, você pode fazer o uso do dado.

Resposta 3: Se não tiver o consentimento e não tiver uma base legal que auto os dados, VOCÊ NÃO PODE fazer o tratamento desses dados.

Todos os dados que eu vou solicitar de fato estão adequados a necessidade da minha finalidade?

Resposta: Se entre os dados que você está solicitando você identificar que um dado em específico não será necessário, significa que você está extrapolando sua necessidade. Logo, sua coleta não está adequada. Então, muita atenção na hora de definir quais dados você precisa.

O ambiente em que os dados que eu coletei estão armazenados é realmente seguro?

Resposta: Se esse ambiente onde os dados estão armazenados for um ambiente onde os acessos são limitados, ou seja, controlado, quem acessa pode ser identificado, apenas as pessoas autorizadas manipulam esses dados de forma responsável, e as ferramentas usadas para armazenar o dado é segura, logo esse é um ambiente controlado seguro.

Mais alguém acessa seu banco de dados, além das pessoas que precisam ter acesso a esse dado para a finalidade ser alcançada?

Resposta: Se a resposta for sim, esse ambiente não é seguro e isso está ferindo à LGPD e à Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex. Caso isso esteja acontecendo na sua área, favor notificar o Encarregado dos dados da Softex por meio do e-mail: encarregadolgpd@softex.br.

O que devo considerar antes de decidir armazenar os dados?

Resposta 1: Verificar se você realmente precisa desse dado após a finalidade ser alcançada e, caso precise e tenha base legal que justifique seu armazenamento, você pode armazenar o dado.

Resposta 2: Verificar se você precisa manter esse dado armazenado de forma que identifique o titular. Se você não precisa identificar o titular, você pode armazenar esse dado de forma anonimizada. Exemplo: para gerar relatórios de inteligência ou para gerar indicadores.

Resposta 3: Verificar a Tabela de Temporalidade da Softex (anexo II deste guia).

Eu posso ser responsabilizado no caso de um incidente de vazamento de dados que estejam diretamente ligados à minha atividade ou sob minha responsabilidade?

Resposta 1: SIM. Nas seguintes hipóteses:

- Caso fique comprovado que o incidente foi causado porque houve descumprimento, sua parte, das diretrizes estabelecidas pela Softex quanto ao uso dos dados.
- Se você infringiu a Política de Privacidade e Segurança da Informação;
- Se você compartilhou dados com terceiros sem autorização prévia da Softex; ou
- Outras situações que comprovem que houve intenção de que aquelas informações vazassem. Exemplo: um e-mail que comprove que dados foram compartilhados, mesmo sem autorização.

Resposta 2: NÃO. Na seguinte hipótese:

- Mesmo com o incidente confirmado, mas fique comprovado que você tomou todas as medidas de segurança técnicas e administrativas para que um incidente não acontecesse, seguindo inclusive todas as diretrizes da Softex quanto controladora.

Com a LGPD, o que pode e o que não pode?

- Consentimento específico? – Pode!
- Consentimento genérico? – Não pode!
- Compartilhar dados com terceiros sem autorização? – Não pode!
- Coletar dados informando uma finalidade para conseguir o consentimento do titular e usar para uma outra finalidade? – Não pode!
- Negar informações ao titular dos dados? – Não pode!
- Barganhar algo com o titular a fim de conseguir dados? Por exemplo: o titular só pode fazer o download de um material público no site da Softex se ele fornecer o dado. – Não pode!

O que significa rastreabilidade do dado?

Resposta: Saber a origem e a localização do dado, desde o início do ciclo de vida do dado até sua exclusão. Observar o subitem 5.2 deste guia.

Se eu estou numa conferência internacional em outro país, e nesse país eu coletei vários nomes e e-mails para fins de network futuro, eu estou sujeito à LGPD?

Resposta: Sim, pois mesmo você tendo coletado os dados em outro país, os dados serão manipulados (tratados) no Brasil, portanto, você está sujeito à LGPD.

Se eu estou numa conferência internacional no Brasil e aqui no território brasileiro eu coletei vários nomes e e-mails de pessoas de diversos países, eu estou sujeito à LGPD?

Resposta: Sim, pois a LGPD é aplicada por uma questão territorial, e não por uma questão de nacionalidade. Nesse caso, não importa a nacionalidade do dono do dado, mas onde o dado será tratado. Para fins de LGPD, se o território de tratamento do dado for o Brasil, sempre será aplicada a LGPD.

Posso compartilhar os dados que uso na minha atividade com outras pessoas que não participam dessa atividade para que ela seja realizada?

Resposta: Não, pois não há justificativa para o compartilhamento, já que a atividade pode ser realizada sem a intervenção de outras pessoas.

Se um dado de um titular já estiver público, eu posso tratar esse dado?

Resposta: Sim, se a finalidade não for comercial ou gere benefícios econômicos, ou ainda, se a coleta estiver de acordo com a intenção para a qual a pessoa tornou os dados dela público, você pode tratar o dado. Exemplo: você coletou o e-mail de alguém na página do Linkedin, e você pegou esse e-mail para mandar promoções da sua empresa, para fins de LGPD, isso NÃO pode! Mas se você pegou esse e-mail para oferecer uma vaga de emprego dentro do perfil que o Linkedin publicou, isso para fins de LGPD, está ok, pois a finalidade do Linkedin é fazer network para possíveis vagas e contratações de emprego.

Se a Softex tiver o consentimento do titular, ela pode compartilhar dados pessoais com outros controladores?

Resposta: Ela só pode compartilhar se tiver o consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas na LGPD.

Quais os princípios você deve considerar antes de coletar os dados?

Resposta: Observe a tabela a seguir.

FINALIDADE	São os propósitos legítimos, específicos e explícitos que justificam o tratamento dos dados.
ADEQUAÇÃO	É a compatibilidade do dado coletado de acordo com as finalidades informadas.
NECESSIDADE	É a limitação ao mínimo necessário o cumprimento da finalidade, coletando apenas os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos.
LIVRE ACESSO	É quando a consulta é facilitada e gratuita.
QUALIDADE	É quando os dados são exatos, claros, relevantes e atualizados.
TRANSPARÊNCIA	É quando as informações são claras, precisas e facilmente acessíveis.
SEGURANÇA	É o uso de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados coletados.
PREVENÇÃO	É a adoção de medidas para impedir a ocorrência de danos em virtude do tratamento.
NÃO DISCRIMINAÇÃO	É a impossibilidade de tratamento para fins discriminatórios, abusivos ou ilícitos.
RESPONSABILIDADE	É a demonstração de adoção de medidas eficazes para observância da LGPD por parte da Softex e de seus operadores.

Quais são os direitos dos titulares e como ele pode exercer seu direito?

Resposta: Os titulares têm como direitos a anonimização ou bloqueio dos dados, portabilidade dos dados, correção de dados, eliminação dos dados, acesso aos dados, revogação do consentimento, confirmação da existência de tratamento e informação, e seus direitos podem ser exercidos por meio do FCL disponível no site da Softex. Favor observar a tabela 3 deste guia.



13. Recomendações

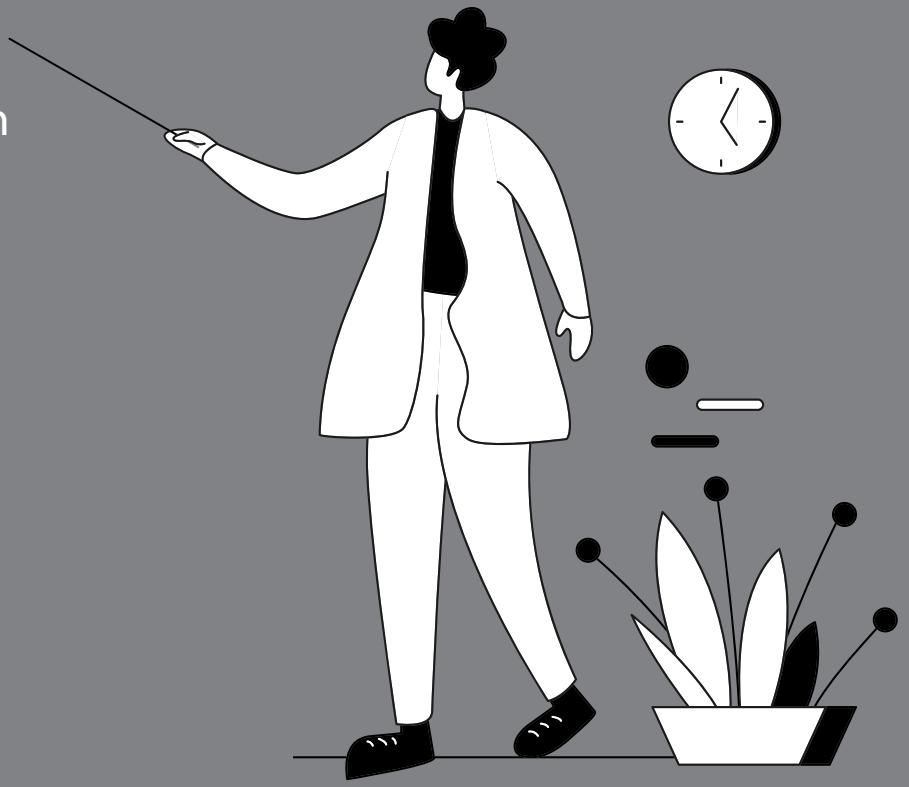
Leiam a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, e conheçam as diretrizes da sua Controladora Softex.

Leiam e usem esse guia como um consultor diário para tirar dúvidas sobre a LGPD, aplicada à Softex.

Caso tenham alguma dúvida, não arrisquem, busquem seu líder, o Setor de Compliance da Softex ou o Encarregado dos dados na Softex.

Este guia não deve ser compartilhado com outras pessoas que não sejam colaboradores ou prestadores de serviço diretos da Softex.

Lembrem-se, só com todos juntos e falando a mesma linguagem seremos capazes de oferecer os melhores serviços para a sociedade.



Anexo I

***Parte superior do formulário

FCL – Formulário conforme a LGPD

Somos muito sérios com o cumprimento das leis que protegem a sua privacidade e estamos comprometidos com a transparência das nossas atividades, especialmente, quando há o envolvimento de dados pessoais. Ao preencher este formulário, você poderá requisitar acesso aos seus dados, confirmar tratamento e exercer os demais direitos descritos previsto na LGPD.

Abaixo usar a ideia de opções com opção de marcar ou escolher como barra

Eu sou: (botão de escolha para as opções abaixo)
→ Titular → Outros

Meu pedido é uma: (botão de escolha para as opções abaixo)

- → Solicitação de informações
- → Solicitação de correção
- → Confirmação de tratamento
- → Eliminação
- → Revogação de consentimento
- → Outro: descreva o que é!

Preencher os dados:

Nome completo:
E-mail/ Telefone:
CPF:

*campos obrigatórios para o formulário ser recebido pela Softex, pois só com esses dados poderemos identificar o titular solicitante.

Iniciar Pedido

MENSAGEM

Seu pedido foi enviado com sucesso!

Aguarde que o encarregado da Softex entrará em contato com você o mais rápido possível!

Caso sua solicitação seja urgente, favor mandar e-mail direto para:

encarregadolgpd@softex.br

Anexo II

TABELA DE TEMPORALIDADE DA SOFTEX			
Dados de Colaboradores			
Tipos de Documentos	Período de retenção	Referência legal	Início da Contagem
Dados de recrutamento	6-12 meses após notificação de candidatura inexitosa. Esses documentos podem ser transferidos para o arquivo de admissão, em caso de seleção.	n/a	Após notificação do candidato, se o candidato autorizar
Contrato de trabalho, aditivos trabalhistas, acordos individuais, advertências, suspensões, aviso prévio, aviso de férias, recibo de férias, rebico de ressarcimento, registro de ponto e pedido de demissão	7 anos	Artigo 7º, XXIX da Constituição Federal	Após o término do contrato trabalhista

Benefícios (documentos relacionados a seguro de saúde, plano odontológico, vale alimentação, vale transporte etc.)	7 anos	Artigo 7º, XXIX da Constituição Federal	Após o término do contrato trabalhista
Exames médicos (incluindo avaliação clínica e exames complementares, prontuário clínico individual, exame admissional, admissional, PCMSO)	20 anos	Norma Regulamentadora 7 – Ministério do Trabalho	Após o término do contrato trabalhista
eSocial, folha de pagamento, CAT	10 anos	DECRETO Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 Art. 225 §5º, §22 // OU art. 174 0 CTN	Após desligamento do trabalhador
Testes psicológicos	5 anos	RESOLUÇÃO CFP Nº 1/2009 – Art. 4º	Após o término do contrato trabalhista

Comprovante de pagamento FGTS, GFIP e Guia de Recolhimento	5 anos	ARE 709.212 (STF) Prazo prescricional para cobrança do FGTS	A partir do pagamento
Registro de Acesso (TI)	2 anos	Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965 – Art. 15	-

Dados de prestadores de serviço relacionados à administração da Softex			
Tipos de Documentos	Período de retenção	Referência legal	Início da Contagem
Contratos de prestação de serviço, compra e venda, comodato, transporte etc.	10 anos	Art. 205 CC	Inadimplemento ou extinção contratual
Contrato de locação	3 anos	Art. 206, §3º, CC	-
Contratos de convênio	10 anos	Art. 205 CC	Inadimplemento ou extinção contratual

Dados de estagiários			
Tipos de Documentos	Período de retenção	Referência legal	Início da Contagem
Contrato de estágio, grade curricular, recibos de pagamentos etc.	2 anos	Lei nº 11.788/08	Após extinção do contrato

Dados de visitantes/convidados			
Tipos de Documentos	Período de retenção	Referência legal	Início da Contagem
Cópia do RG, informações cadastrais	6-12 meses	n/a	Última visita

Dados Softex			
Tipos de Documentos	Período de retenção	Referência legal	Início da Contagem
Mailing	6 anos (revisar)	n/a	Após período de retenção, revisar o mailing
Cadastros dos eventos (nome, e-mail)	5 anos	n/a	Após coleta
Dados dos beneficiários dos programas	6 anos	n/a	Findado o período de retenção, anonimizar os dados

Softex

/softexnacional

@softex.nacional

/softexnacional

Softex Player

Softex Nacional